



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS

EDITAL Nº 35/2024/CETAS-CGP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde (CETAS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.339, de 20 de maio de 2004, e considerando o interesse público, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS). Este processo visa à contratação de profissionais para atividades de instrutoria e tutoria no Curso de Formação Inicial e Continuada: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, destinado ao município de Porto Velho-RO. As condições para participação, critérios de seleção e demais informações pertinentes encontram-se detalhadas neste Edital e seus anexos, conforme os preceitos das Leis Estaduais nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº 4.928, de 17 de dezembro de 2020, e nº 2.912, de 3 de dezembro de 2012. Os candidatos selecionados neste PSS serão convocados para a assinatura de Contrato Administrativo Temporário, conforme as disposições das Leis supracitadas e o Parecer nº 1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consiste na Análise de Títulos e Experiência Profissional para a seleção e contratação de Instrutores e Tutores. Os profissionais selecionados atuarão na execução do Curso de Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, destinado ao município de Porto Velho-RO.

2. DA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. O presente Edital será divulgado no site do CETAS (<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>).

2.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas online através do link: (<https://forms.gle/u2zSMZQXwe6BQ5Yp9>), no período de 12 a 18 de agosto de 2024.

2.3. Em caso de múltiplas inscrições por um mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF e enviá-los através do link: (<https://forms.gle/u2zSMZQXwe6BQ5Yp9>), seguindo a lista abaixo:

3.1.1. RG, CPF ou CNH (todos os documentos devem ser digitalizados frente e verso);

3.1.2. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses);

3.1.3. **Experiência Profissional:** Para a comprovação de experiência profissional, deverão ser apresentados documentos oficiais que demonstrem claramente o cargo/função desempenhado, o período de atuação e a carga horária (quando aplicável). Podem ser aceitos:

3.1.3.1. Declarações, certidões ou contratos emitidos em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e data do responsável pelo setor de recursos humanos ou autoridade competente, especificando o cargo/função, o período de atuação e as atividades desenvolvidas.

3.1.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as páginas que comprovem a função desempenhada e o tempo de serviço, juntamente com um documento complementar que especifique a

carga horária, quando necessário.

3.1.3.3. Certificados de conclusão de cursos técnicos ou de qualificação, com a carga horária devidamente especificada.

3.1.4. **Titularidade e Cursos:** Para comprovação de titularidade e cursos de qualificação e aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas), deverão ser apresentados diplomas, certificados ou outros documentos oficiais. **IMPORTANTE: Todos os documentos devem ser apresentados em formato PDF, com frente e verso digitalizados de forma legível.**

3.1.5. Caso o candidato seja Pessoa com Deficiência (PcD), deve apresentar laudo médico comprovando a deficiência.

3.2. **NÃO SERÁ ADMITIDA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.**

3.3. Não será permitido o envio de documentação após o prazo estipulado conforme o item 2.2 deste Edital.

3.4. Os candidatos classificados no presente PSS deverão residir obrigatoriamente em Porto Velho/RO.

4. **DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS**

4.1. A homologação das inscrições e a classificação dos candidatos serão realizadas pelas Comissões de Inscrição e Análise, através da verificação dos documentos anexados e dos dados apresentados, conforme os critérios estabelecidos nos Anexos VII e VIII deste Edital.

4.2. A divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos será realizada no dia 21 de agosto de 2024, conforme o cronograma de atividades presente no Anexo I deste Edital. A lista será publicada no site do CETAS (<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>).

5. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO**

5.1. Para a interposição de recurso relativo à homologação da inscrição, o candidato dispõe de um prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia 22 de agosto de 2024, após a divulgação do Resultado Preliminar da homologação. O candidato deve preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso, e encaminhar o documento digitalizado em formato PDF (de forma legível) via e-mail para: inscricao CETAS@gmail.com, especificando no assunto: "Recurso da Inscrição".

5.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará as inscrições definitivas do Processo Seletivo Simplificado. A lista definitiva de inscritos será publicada no dia 26 de agosto de 2024, site do CETAS (<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>).

6. **DAS VAGAS**

6.1. **Vagas para Instrutor:**

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Enfermagem	02	10

6.2. **Vagas para Tutor:**

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Pedagogia	01	10

7. **DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

7.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, conforme comprovação no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico. As vagas destinadas a PcD que não forem preenchidas serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

8. **DAS ATRIBUIÇÕES**

8.1. Atribuições dos Instrutores:

8.1.1. Os instrutores selecionados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) atuarão na execução do Curso de Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS. Deverão cumprir a carga horária especificada no Anexo VI - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, e terão as seguintes atribuições:

8.1.1.1. Planejar e executar de forma didática os conteúdos teórico-pedagógicos, incluindo a entrega do plano de ensino por componente curricular, com o objetivo de desenvolver a formação crítica e reflexiva dos discentes, reforçando suas aptidões e motivando-os para uma atuação eficaz no Sistema Público de Saúde.

8.1.1.2. Planejar e acompanhar as atividades de dispersão.

8.1.1.3. Cumprir a carga horária nas Orientações Pedagógicas.

8.1.1.4. Preencher o diário de classe digital e registrar a frequência dos discentes.

8.1.2. Todos os instrumentos mencionados serão utilizados para comprovação das aulas, respeitando o prazo estipulado. O não cumprimento dessas atribuições poderá resultar na suspensão do trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

8.2. Atribuições do Tutor:

8.2.1. O tutor selecionado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) atuará na execução do Curso de Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, devendo cumprir a carga horária estabelecida no Anexo VI - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular deste Edital. As atribuições incluem:

8.2.1.1. Representar o CETAS no município onde o curso está sendo oferecido;

8.2.1.2. Acompanhar as atividades dos instrutores e dos discentes;

8.2.1.3. Dar suporte aos instrutores no preenchimento dos diários de classe e na verificação da frequência dos discentes;

8.2.1.4. Elaborar e enviar mensalmente o relatório de suas atividades, além de coordenar, junto às secretarias municipais de saúde, educação e outras, as ações a serem desenvolvidas durante o curso.

8.2.2. O não cumprimento dessas atribuições resultará na suspensão do trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

8.3. Os candidatos selecionados instrutores e tutores, devem possuir conhecimentos básicos de informática. Ter conhecimento básico de Windows e softwares aplicativos tais como: editor de texto, planilha eletrônica, apresentações, internet, Google Meet, Google Drive e outros.

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1. O regime de trabalho é temporário, e a carga horária será definida de acordo com as horas/aula dos componentes curriculares de cada curso.

9.2. As aulas do curso mencionado neste Edital ocorrerão conforme o plano e a formatação do curso vigente, estando sujeitas a alterações a critério da administração.

9.3. O limite mínimo de horas/aula a ser ministrado por instrutor será de 20 horas/aula ao mês.

9.4. O CETAS reserva-se o direito de assegurar a eficiência administrativa, buscando o aproveitamento máximo das potencialidades existentes e a racionalidade no uso dos recursos, observando o critério de economicidade. Assim, caso ocorra evasão de discentes e o número de alunos por turma seja inferior a 20, o CETAS poderá declarar a suspensão temporária ou definitiva das atividades da sala de aula, encerrando, conseqüentemente, os Contratos Administrativos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Na modalidade presencial, as aulas ocorrerão na sala de aula do município para o qual o curso está sendo ofertado.

10.2. Os candidatos classificados no presente PSS poderão ser convidados a prestar serviços de instrutoria em outras localidades, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação e a

concordância do candidato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Lei Estadual nº 2.912, de 03 de dezembro de 2012, conforme a titulação do instrutor:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	32,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	55,00

11.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10.22.1015.2087.000, ED: 31.90.04 e 33.90.11, FR: 1.500.0.01.002, Resolução nº 131/SESAU-CIB, Portaria 103.

11.2.1. O pagamento do instrutor será realizado mediante o acompanhamento dos serviços prestados, que será feito através dos seguintes documentos: Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão e Diários de Classe Digitais, devidamente preenchidos e assinados dentro do prazo estabelecido pela Gerência Pedagógica, conforme as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações, bem como da Lei Estadual nº 2.912/2012.

11.2.2. O pagamento do tutor será realizado mediante o acompanhamento dos serviços prestados, que será feito através dos seguintes documentos: Registro Individual de Ponto, Frequência dos Instrutores e discentes, e Memorial Descritivo das Atividades, todos dentro do prazo estabelecido pela Gerência Pedagógica, atendendo às exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações, bem como da Lei Estadual nº 2.912/2012.

12. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

12.1. A Análise de Títulos para INSTRUTORES e TUTORES será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo de caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos nas Tabelas de Títulos conforme Anexos VII e VIII deste Edital. A seleção dos candidatos será feita através da avaliação conjunta de todos os itens.

12.2. Os títulos deverão ser digitalizados FRENTE E VERSO e enviados em formato PDF, de forma legível.

12.3. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos, que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme os Anexos VII e VIII deste Edital, alcançando a pontuação máxima de 60 pontos.

12.4. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista no cronograma.

12.5. O tempo de experiência profissional será avaliado de acordo com o Item 3 presente nos Anexos VII e VIII deste Edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

12.5.1. Contratos, certidões e/ou declarações, que deverão ser emitidos em papel timbrado da instituição, **DATADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS OU AUTORIDADE COMPETENTE**, contendo o cargo/função para o qual concorre, período e atividades desenvolvidas; ou

12.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste o cargo/função para o qual concorre e o período de trabalho; ou

12.5.3. Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

12.6. Serão considerados aprovados os candidatos que enviarem a documentação completa. A classificação será realizada de acordo com a pontuação obtida na Análise de Títulos, conforme os Anexos VII e VIII deste Edital. Os candidatos serão listados em ordem decrescente, conforme o número de vagas ofertadas.

12.7. Em caso de empate na pontuação obtida na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá com base nos seguintes critérios:

12.7.1. **Idade (Critério de Desempate Previsto no Estatuto do Idoso):** Em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em concursos públicos e processos seletivos, será garantido o desempate em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 anos.

12.7.2. **Disponibilidade de Horário:** Será considerada a flexibilidade e disponibilidade do candidato para atender às demandas do cargo em diferentes horários.

12.7.3. **Experiência Profissional na Área Solicitada:** Será considerada a experiência comprovada na área específica para a qual a contratação foi solicitada, incluindo atuação em cenários críticos como pronto-socorro, unidades de terapia intensiva (UTI) e SAMU.

12.7.4. **Experiência Docente:** Será avaliada a experiência em docência, especialmente em áreas relacionadas à saúde e assistência, considerando a duração total e relevância para o cargo.

12.7.5. **Capacitações e Certificações Específicas:** Serão analisadas certificações e capacitações específicas, como cursos de suporte avançado de vida, ou outras formações reconhecidas na área.

12.8. Serão avaliados apenas os documentos e títulos enviados para a análise. O CETAS não se responsabiliza por documentos que não tenham sido enviados pelos candidatos através do link de inscrição disponibilizado durante o processo de inscrição.

13. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

13.1. A divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos ocorrerá no dia 03 de setembro de 2024, no site do CETAS (<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>).

14. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

14.1. Para interposição de recurso do Resultado Preliminar, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, 04 de setembro de 2024, após a divulgação do Resultado. O candidato deverá preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso, e encaminhar o documento digitalizado em formato PDF, de forma legível, via e-mail para: inscricaoetas@gmail.com (especificar no assunto: "Recurso do Resultado Preliminar da Análise de Títulos").

14.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado. A homologação será feita por meio de Edital no dia 09 de setembro de 2024, com publicação no site do CETAS (<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>).

15. **DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A contratação será de natureza administrativa, conforme disposto nas Leis Estaduais nº 2.912/2012 e nº 4.619/2019, com remuneração por unidade de hora/aula, conforme previsto no item 11.1 deste Edital.

15.2. O candidato convocado para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário deverá se apresentar à equipe do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado no Edital de Convocação, que será publicado site do CETAS (<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>).

15.3. Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário, o candidato deverá participar das Orientações Pedagógicas, conforme termo de compromisso constante no Anexo II deste Edital. O local e o horário das Orientações Pedagógicas serão informados pela equipe do CETAS através do Edital de Convocação.

15.4. Durante as Orientações Pedagógicas, o candidato deverá apresentar os documentos originais listados abaixo para conferência:

15.4.1. RG (frente e verso);

15.4.2. CPF;

15.4.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

15.4.4. Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos;

15.4.5. Comprovante de Endereço atualizado;

15.4.6. Comprovações de Titularidade, Experiência Profissional e cursos extracurriculares informados nos Anexos VII e VIII deste Edital;

- 15.4.7. Título de Eleitor;
- 15.4.8. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível em www.tre.gov.br);
- 15.4.9. Foto 3x4 (atual e digitalizada);
- 15.4.10. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 15.4.11. Cartão do PIS/PASEP;
- 15.4.12. Comprovante de inscrição e quitação junto aos respectivos conselhos profissionais representativos;
- 15.4.13. Comprovante bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil, tanto para candidatos com vínculo quanto sem vínculo;
- 15.4.14. Exame Médico Admissional (para profissionais sem vínculo empregatício com o serviço público);
- 15.4.15. Atestado médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, para Pessoas com Deficiência (PcD);
- 15.4.16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da comarca onde residiu nos últimos cinco anos;
- 15.4.17. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (para investidura em cargo por concurso público), disponível em www.portal.sefin.ro.gov.br;
- 15.4.18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em www.tce.ro.gov.br;
- 15.4.19. Declaração de Disponibilidade de Horas e Termo de Compromisso para participação nas Orientações Pedagógicas (Anexo II);
- 15.4.20. Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos (Anexo III deste Edital);
- 15.4.21. Declaração Pessoal de que não ocupa Cargo Comissionado (Anexo IV deste Edital);

15.5. O candidato que não comparecer na data determinada para participar das Orientações Pedagógicas ou não apresentar a documentação exigida acima será considerado desistente. Neste caso, o Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS poderá, dentro do prazo previsto em lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja durante o prazo de validade do Processo Seletivo ou durante a contratação, o candidato que se enquadrar em qualquer das situações descritas nas alíneas a seguir:

- 16.1.1. Entregar declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- 16.1.2. Deixar de apresentar, por sua inteira responsabilidade, quaisquer dos documentos constantes do item 15.4 deste Edital;
- 16.1.3. Não cumprir com as suas atribuições, conforme disposto nos itens 8.1 (Instrutor) e 8.2 (Tutor) deste Edital.

16.2. Outros casos que não estejam contemplados neste Edital serão encaminhados para acompanhamento junto ao setor Jurídico do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS.

17. **ANEXOS**

Anexo I – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo II – Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;

Anexo III – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;

Anexo IV – Declaração de não possuir cargo comissionado;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular (Instrutor);

Anexo VII – Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional (Instrutoria);

Anexo VIII – Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional (Tutoria).

ANEXO I

Edital nº 35/2024/CETAS-CGP

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital: (https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/) e (https://diof.ro.gov.br/)	15/08/2024
Inscrição pelo link https://forms.gle/u2zSMZQXwe6BQ5Yp9	15/08 a 20/08/2024
Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.	23/08/2024
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	24/08/2024
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso.	27/08/2024
Análise de Documentos e Títulos	28/08 a 02/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	03/09/2024
Prazo para entrega de Recursos da Análise de Títulos	04/09/2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final	09/09/2024

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO II

Edital nº 35/2024/CETAS-CGP

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS E TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____.
SSP ____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto ao
Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir
disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor (a) ou tutor (a) no **Curso de
Formação Inicial e Continuada: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da
Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS**, e me comprometo a participar
das orientações pedagógicas oferecidas pelo CETAS.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura:

ANEXO III

Edital nº 35/2024/CETAS-CGP

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Nome do candidato:

Matrícula:

RG Nº.:

Município:

CURSO (que atuará no CETAS): CARGO (que atua): ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua):

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua):

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura:

ANEXO IV

Edital nº 35/2024/CETAS-CGP

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, SSP _____ e CPF nº _____, Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura:

ANEXO V

Edital nº 35/2024/CETAS-CGP

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____ RG: _____ curso:

Município: _____

Tipo de recurso:

() Contra resultado da inscrição

() contra resultado preliminar de análise de título Justificativa do Candidato:

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura:

ANEXO VI

Edital nº 35/2024/CETAS-CGP

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso de Formação Inicial e Continuada: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA (h/a)
1	Assistência direta ao Paciente	30
2	Procedimentos de enfermagem	46
3	Contextualização do processo de trabalho em saúde e prevenção de infecção.	20
4	Coleta de Exames	20
5	Assistência de enfermagem em urgências e emergências, centrocirúrgico e cuidados intensivos	40
6	Dispersão	24
Carga horária total		180 h/a

ANEXO VII

Edital nº 35/2024/CETAS-CGP

Tabela 1 de Titulação Acadêmica, Cursos Extra Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de INSTRUTORIA em ENFERMAGEM.

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	13 pontos (máximo um título)	13 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em Enfermagem.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	11 pontos (máximo um título)	11 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área de Urgência e Emergência, UTI, Urgência e Emergência com ênfase em UTI.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	6 pontos (máximo um título)	6 pontos
Pós-Graduação lato sensu em Urgência e	Certificado ou diploma de	4 pontos	4 pontos

Emergência, UTI, Urgência e Emergência com ênfase em UTI, Segurança do Paciente, (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	conclusão de curso		
TOTAL DE PONTOS			
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de rgência Práticas Assistências, Urgência e Emergência, Segurança do Paciente e UTI com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Total			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior	Conforme item 12.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	Conforme item 12.5 deste edital	De 50 a 100 horas: 1 ponto De 100 horas a 200 horas: 2 pontos Acima de 200 horas: 4 pontos	4 pontos
Experiência na preceptoria em educação profissional ou graduação ou pós-	Conforme item 12.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto	5 pontos

graduação na área de saúde.		De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	
Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS na área hospitalar.	Conforme item 12.5 deste edital	Até 3 anos: 2 pontos 4 a 6 anos: 3 pontos > de 6 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 12.5 deste edital	1 ponto (No mínimo 3 anos)	1 ponto
Total		60	

ANEXO VIII

Edital nº 35/2024/CETAS-CGP

Tabela 2 de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação de PEDAGOGO TUTORIA.

2.1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós- Graduação stricto sensu (doutorado) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	14 pontos (máximo 1 título)	14 pontos
Pós- Graduação stricto sensu (mestrado) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos (máximo 1 título)	12 pontos
Pós- Graduação lato sensu na área da Supervisão Escolar (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	4 pontos (máximo 2 títulos)	8 pontos
2.2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas, para a saúde, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	2 ponto Máximo 2 cursos	4 pontos
Curso na área de metodologias ativas de	Certificado ou comprovante de	2 ponto	4 pontos

ensino - aprendizagem, na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	conclusão de curso	Máximo 2 cursos	
2.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior	Conforme item 12.5 deste Edital	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 6 pontos	6 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde	Conforme item 12.5 deste Edital	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos >de 5 anos: 6 pontos	6 pontos
Experiência profissional comprovada como pedagogo	Conforme item 12.5 deste Edital	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos >de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Conforme item 12.5 deste Edital	1 ponto No mínimo 3 anos	1 ponto

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Diretor Geral**, em 15/08/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051496606** e o código CRC **10577E66**.

Criado por [94448140253](#), versão 78 por [94448140253](#) em 15/08/2024 13:18:16.